



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 127

Autoriza a abertura de Conta no Banco do Estado do Paraná S.A., dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

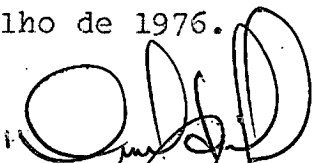
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Conta Especial no Banco do Estado do Paraná S.A., agência local, com o título de "PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FUNDEPAR - CONSTRUÇÃO 10 SALAS";

Art. 2º - Para a movimentação da conta, constarão nos cheques as assinaturas dos seguintes cidadãos:

- a) EDYE MARINELLI - Diretor Administrativo
- b) ORIVALDO PESSOA - Tesoureiro
- c) ANTONIO BACARO - Diretor de Finanças; ou
- d) FRANCISCO SOARES RESENDE - Assistente Depto Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 1976.

  
DÚVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 31 / 07 / 1976  
DE Nº 559  
UMUARAMA, 02 / 08 / 1976  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO